



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

### LEI MUNICIPAL Nº 59 / 69

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL DISPOR SOBRE  
BONIFICAÇÃO DE AÇÕES DA  
PETROBRÁS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor da bonificação de 20% (vinte por cento), sobre 10.203 ações da Petrobrás S/A.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a aplicar o produto desta operação na continuidade das obras de luz e energia elétrica.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 1969.

SANCIONO:

Ramon Araújo Itacaramby  
Prefeito Municipal